



**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA**

**EDITAL PPM/DM/CCB Nº 06/2023 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES**  
**REGULARES PARA MESTRADO E DOUTORADO EM**  
**MICROBIOLOGIA/UEL**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Microbiologia (PPM), na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no **segundo período letivo de 2023**.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/a candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail Programa de Pós-Graduação em Microbiologia (**pgmicro@uel.br**).

**1. Do cronograma:**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Período para Requerimento de <b>Isenção</b> da	29 a 31 de março de 2023



Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	
<b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	04 de abril de 2023
Interposição de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	05 de abril de 2023
<b>Devolutiva do Recurso:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	10 de abril de 2023
Período de <b>Inscrição</b>	12 de abril a 19 de maio de 2023
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	12 de abril a 19 de maio de 2023
Período de análise das comissões de cotas	22 a 29 de maio de 2023
<b>Resultado da análise das comissões de cotas</b> (negros, indígenas e deficientes)	30 de maio de 2023
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da Análise das Comissões de <b>Cotas</b>	31 de maio de 2023
<b>Devolutiva</b> da Análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	02 de junho de 2023
Período de seleção para o Mestrado	26 de maio a 15 de junho de 2023
Período de seleção para o Doutorado	26 de maio a 15 de junho de 2023
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	03 de julho de 2023
Período de Matrícula	04 a 06 de julho de 2023
Período de envio de documentos para confirmação da matrícula	04 a 06 de julho de 2023

**Atenção:** O/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2 Da isenção da taxa de inscrição

**2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná -** eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em **dois eventos eleitorais consecutivos ou não**, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;



- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 29 a 31 de março de 2023, para o e-mail **pgmicro@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do/a requerente* - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia”;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via edital na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) até dia 04 de abril de 2023.
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, enviando e-mail para **pgmicro@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via Edital na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**.
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>**, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017** (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.



- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de 29 a 31 de março de 2023 para o e-mail **pgmicro@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em **Microbiologia**”;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via Edital na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) até dia 04 de abril de 2023.
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, enviando e-mail para [pgmicro@uel.br](mailto:pgmicro@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via edital na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**.
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).**

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato/a que, cumulativamente:



- a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito/a no Cadastro Único, é necessário que o candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
  - III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
  - IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição a/o candidato/a que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**
  - V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados:** nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
  - VI. O/a candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I.**
  - VII. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
  - VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do/a candidato/a na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
  - IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 29 de março de 2023 até às 23h59min do dia 31 de março de 2023**, no horário de Brasília.
  - X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
  - XI. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.





- XII.** A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII.** A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 4 de abril de 2023**.
- XIV.** O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, no endereço eletrônico do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XV.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**.
- XVI.** O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**.
- XVII.** O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.

### 3 Da Inscrição

**3.1.** Os documentos deverão ser encaminhados pessoalmente ou via SEDEX para o endereço **do programa**, conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

**3.2.** Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital. (data limite de postagem pelo correio é 19 de maio de 2023, no endereço abaixo).

**ENTREGAR/ENCAMINHAR:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia. Departamento de Microbiologia. Centro de Ciências Biológicas - Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid, PR445, km 380 Campus Universitário Cx. Postal 10.011, CEP 86057-970 – Londrina – Paraná. Mais informações pelo telefone (43) 3371-4192 e e-mail: [pgmicro@uel.br](mailto:pgmicro@uel.br)

### 4 Dos documentos para a inscrição

Os documentos serão encaminhados pessoalmente ou via **SEDEX**

#### 4.1 Mestrado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;

d) fotocópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)

g) cópia do histórico escolar da graduação;

h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último ano/semestre de graduação e término previsto até o início do período letivo (07/08/2023);

i) (uma) via documentada e encadernada do *Curriculum vitae* e da tabela de pontuação preenchida – **Anexo Mestrado I e II** (modelos na página do programa).

j) Preenchimento do formulário do Mestrado:

<https://forms.gle/8Euj9KviEBYiXz4t9>

**4.1.1. Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (07/08/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público de inscrição**.

**4.1.2. Candidatos/as estrangeiros/as** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado. Contactar a coordenação ([pgmicro@uel.br](mailto:pgmicro@uel.br)) para envio da documentação.

#### 4.2 Doutorado



- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) fotocópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar do/a graduação
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último ano/semestre de graduação e término previsto até o início do período letivo (07/08/2023);
- i) cópia do diploma do mestrado. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação**. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo/a orientador/a.
- j) 1 (uma) via documentada e encadernada do Curriculum vitae e da tabela de pontuação preenchida – Anexo Doutorado I e II (modelos na página do programa);
- k) Projeto de tese (5 cópias impressas, grampeadas) – Anexo Doutorado III (modelo na página do programa). O projeto deve ter aderência a área de Microbiologia e as linhas de pesquisa do programa, bem como estar em consonância com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes.
- l) Preenchimento do formulário do Doutorado e encaminhamento de uma versão do projeto em arquivo pdf:  
<https://forms.gle/AE7rt13CtsvvLnaKA>

**4.2.1. Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não a cópia do diploma de graduação deve ter ciência de que, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (07/08/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

**4.2.2. Candidatos/as estrangeiros/as** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.



## 5 Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 07 (sete) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 08 (oito) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

**5.1. Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**5.1.1.** O/a candidato/a que desejar concorrer nesta modalidade deve fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Todo/a candidato/a deverá ser habilitado/a em processo de heteroidentificação, conduzido nesta Instituição.

**5.1.2** Para o/a candidato/a que já tiver sido avaliado/a por Comissão de Heteroidentificação, com resultado deferido ou indeferido, na Universidade Estadual de Londrina, em processo seletivo de vestibular ou de Programas de Pós-Graduação, o **resultado homologado anteriormente** será considerado na presente seleção.

**5.1.2.** O/a candidato/a ainda não avaliado por Comissão de Heteroidentificação Institucional, e que inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

**5.1.3.** A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, entre os dias **23 a 25 de maio de 2023**, em horário a ser definido.

**OBS:** Os/as candidatos/as que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias **15 a 17 de maio de 2023** para o e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

**5.1.4.** O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2023, a partir das 17h.

**5.1.5.** O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br)

**5.1.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023**.

**5.1.7.** O/a candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.1.8.** O/a candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.

**5.2. Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

**5.2.1.** O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

**5.2.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

**5.2.3.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2023, a partir das 17h.

**5.2.4.** O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).



**5.2.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023.**

**5.2.6.** O/a candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.**

**5.2.7.** O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3. Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015, **Lei Federal n. 12.764/2012** e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**5.3.1.** O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 5.3.

**5.3.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**5.3.3.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2023, a partir das 17h.

**5.3.4.** O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br)

**5.3.5.** O/a resultado/a da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023.**

**5.3.6.** O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3.7.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o

Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail [pgmicro@uel.br](mailto:pgmicro@uel.br).

**5.4.** O/a candidato/o que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.**

## **6. Da forma de entrega dos documentos:**

A documentação completa deverá ser entregue **pessoalmente** ou **encaminhada via SEDEX** (data limite de postagem pelo correio é 19 de maio de 2023, no endereço abaixo).

**ENTREGAR/ENCAMINHAR:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia. Departamento de Microbiologia. Centro de Ciências Biológicas - Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid, PR445, km 380 Campus Universitário Cx. Postal 10.011, CEP 86057-970 – Londrina – Paraná. Mais informações pelo telefone (43) 3371-4192 e e-mail: [pgmicro@uel.br](mailto:pgmicro@uel.br).

**Atenção:** O/a candidato/a que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

## **7. Do processo de seleção**

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão por ela designada e constará das seguintes provas ou avaliações:

A indicação dos possíveis orientadores será feita na ficha de inscrição (ficha do Google forms) e que examinadores de seleção não terão acesso (durante a correção de provas e projetos).

Mestrado: <https://forms.gle/8Euj9KviEBYiXz4t9>

Doutorado: <https://forms.gle/AE7rt13CtsvvLnaKA>

**A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:**

a) Prova escrita de conhecimentos gerais em Microbiologia – **ELIMINATÓRIO** (somente realizarão as etapas seguintes os candidatos que atingirem a **nota de corte 5,0**)

b) Análise de currículo

Esta seleção de mestrado irá ocorrer de forma presencial. É de responsabilidade do candidato estar presente e possuir as condições necessárias para a realização da etapa desta seleção. O candidato deve verificar o edital de homologação das inscrições, onde as informações complementares sobre a seleção serão disponibilizadas, bem como acompanhar as informações adicionais na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>).

**A seleção para o Doutorado, contará das seguintes etapas:**

- a) Defesa de projeto de tese
- b) Análise de currículo

**Atenção.**

- a. **O projeto de pesquisa, a apresentação e defesa não poderão conter informações que permitam a identificação do orientador.** A anonimização do projeto deve ser garantida pela: (1) exclusão de metadados do arquivo PDF; e (2) pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do orientador. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do autor por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto. Caso seja observado esta informação sobre o orientador (no projeto ou na defesa do projeto), o candidato será desclassificado e eliminado do processo seletivo.
- b. **O projeto de pesquisa será avaliado por programas de plágio.** Assim caso a banca examinadora determine que houve o plágio, o candidato será desclassificado e eliminado do processo seletivo. Entre os possíveis programas a serem utilizados estão CopySpider, Plagiarisma e Plagius. No entanto, outros programas poderão ser utilizados pela comissão examinadora desta seleção.

Esta seleção de doutorado irá ocorrer de forma remota. É de responsabilidade do candidato estar presente e possuir as condições necessárias para a realização da etapa desta seleção. O candidato deve verificar o edital de homologação das inscrições, onde as informações complementares sobre a seleção serão disponibilizadas, bem como acompanhar as informações adicionais na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>).

**Mestrado:**

- A prova escrita acontecerá presencialmente em **01 de junho de 2023** às 08:30 (horário de Brasília).

**Doutorado:**

- As defesas de projetos acontecerão de forma remota entre **29-31 de maio de 2023**, sendo o cronograma de apresentações e o *link* disponibilizados posteriormente através de um edital publicado na página do programa



**Atenção:** Excepcionalmente, a prova escrita para a seleção de Mestrado também poderá ser aplicada, rigorosamente no mesmo horário da prova realizada na sede do PPM, em outros estados ou países onde houver candidatos. No entanto, para que tal situação ocorra, é necessário que um docente vinculado a instituições de ensino superior, atendendo à solicitação da Comissão de Seleção do PPM, concorde em aplicar a prova escrita no local fora da sede, conforme previsto no presente edital (**Anexos A, B e C**). O local fora da sede e o nome do docente que irá aplicar a prova escrita deverão ser indicados no momento da inscrição do candidato, sem possibilidade de alteração posterior. A não observância desse prazo e/ou o não comparecimento do responsável pela aplicação da prova implicarão a desqualificação da inscrição do candidato pela Comissão de Seleção.

**Atenção:**

O Programa de Pós-Graduação modifica o critério de distância de 650 km para 350 km ficando o texto:

**“Residência em uma localidade acima de 350 km da cidade de Londrina”.**

Assim **o candidato que deseje realizar a prova fora de sede** deverá incluir também os seguintes documentos junto com a documentação exigida pelo edital **item 3**:

1. Formulário de Solicitação para realização da prova fora de sede (**Anexo B**, formulário disponível na página do programa).
2. Documento que contenha as seguintes informações:
  - Cópia do comprovante de endereço (o mesmo utilizado na inscrição);
  - Ciência do docente (**Anexo C**, formulário disponível na página do programa).

O candidato deve verificar o edital de homologação das inscrições, onde as informações complementares sobre a seleção serão disponibilizadas, bem como acompanhar as informações adicionais na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>).

As informações dos locais de realização das etapas: prova e a arguição serão divulgadas por editais, assim faz-se necessário o acompanhamento das publicações na página do programa <https://pos.uel.br/microbiologia/>.

## 8. Número de vagas:

**Mestrado:** até 07, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

**Doutorado:** até 08, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo

Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

## 9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) no dia 03/07/2023.

## 10. Do recurso

O/o candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail [pgmicro@uel.br](mailto:pgmicro@uel.br)**.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa [pgmicr@uel.br](mailto:pgmicr@uel.br)

## 11. Da convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 03 de julho de 2023.

## 12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia da UEL.

Londrina, 27 de março de 2023.

Prof.(a) Dr.(a) Lucy Megumi Yamauchi Lioni  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia

## ANEXO I - MESTRADO

**Elabore seu currículo conforme a sequência dos tópicos apresentada a seguir:**

I- DADOS PESSOAIS

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO

III- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

*Observação: liste neste item se foi bolsista de iniciação científica, iniciação tecnológica, ou de apoio técnico (nível Superior)*

IV- ATUAÇÃO PROFISSIONAL

V- PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU ENSINO APROVADOS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO EXTERNO

*Observação: adicionar as informações sobre o edital de aprovação do determinado órgão de fomento*

VI- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

*VI.1- Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos com apresentação do ISSN e Fator de impacto (JCR) ou SJR*

*VI.2- Capítulos na área (com ISBN)*

*VI.3- Trabalhos apresentados em eventos científicos*

VII- PATENTES DE PRODUTOS OU PROCESSOS

VIII – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

**O currículo deve ser entregue em 1 (uma) via documentada impressa e encadernada devidamente comprovado: os comprovantes identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela e deve ser acompanhado da tabela de pontuação e preenchida pelo candidato com a sua pontuação.**

ANEXO II - MESTRADO

Tabela de avaliação do Currículo dos candidatos

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**CONSIDERAR APENAS AS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

	Item	Atuação Profissional na Área:	Nº da página do Currículo	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Pontos Banca examinadora
<b>FORMAÇÃO</b>	1	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica		2 por ano	-		
	2	Atuação em monitoria acadêmica		1 por disciplina			
	3	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (nível Superior)		2 por ano	-		
	4	Especialização em Microbiologia e áreas afins		10			
<b>PROJETOS</b>	5	Participação de projeto de pesquisa: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)		5	15		
	6	Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)		2	6		
<b>PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS</b>	7	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 5,008$		100	-		
	8	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 3,661$ < $5,008$		85	-		
	9	Artigos publicados/aceitos em periódicos		72,5	-		



		FI/JCR $\geq 2,380$ <3,661					
	10	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,789$ <2,380		55	-		
	11	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,171$ <1,789		32,5	-		
	12	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,532$ <1,171		17	-		
	13	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,001$ <0,532		13	-		
	14	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem FI/JCR, com SJR		10			
	15	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem Fator de impacto, com JCR		7,5			
	16	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem fator de impacto		5	-		
	17	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Internacional		10	-		
	18	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Nacional		5	-		
	19	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais internacionais		2	Até 20		
	20	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais		0,5	Até 5		
PATENTES	21	Patentes concedidas por Órgão Oficial		100	-		
	22	Patentes depositadas em Órgão Oficial		10	-		
EVENTOS	23	Organização de evento científico de Microbiologia		2	-		





		ou áreas afins					
	<b>Total</b>						

FI/JCR: Fator de Impacto/ Journal Citation Reports

SJR: SCImago Journal & Country Rank

OBSERVAÇÕES:

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Microbiologia e áreas afins;
- Todas as informações contidas no Currículo devem ser comprovadas (**incluir fotocópias de certificados de estágio, artigos/capítulos publicados** (apenas a primeira página para comprovação contendo a autoria e as informações da publicação), **comprovante de aceite do artigo, certificados, edital de obtenção do fomento do projeto de pesquisa, etc.**), pois o currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo candidato no momento de sua inscrição.
- Destacar nos documentos apresentados o nome do candidato para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto);
- As publicações deverão apresentar o **ISBN** dos livros ou capítulos; **ISSN** da revista, o **Fator de Impacto (JCR) ou SCImago Journal & Country Rank (SJR)**, no texto em destaque. Os artigos sem fator de impacto devem destacar a base de dados onde a revista está indexada.
- O Currículo deve conter os comprovantes: identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela.
- O Currículo deverá estar acompanhado da tabela de avaliação e preenchida pelo candidato com a sua pontuação.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com todas as informações solicitadas contendo volume, números de páginas e ano, e o nome do candidato em destaque).
- As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.
- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato na Tabela de Avaliação, em acordo com o Currículo apresentado na inscrição.
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- **Esta tabela deverá ser compilada ao Currículo documentado (Anexo I) em um único documento impresso e encadernado**

## ANEXO I - DOUTORADO

**Elabore seu currículo conforme a sequência dos tópicos apresentada a seguir:**

I- DADOS PESSOAIS

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO

III- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

*Observação: liste neste item se foi bolsista de iniciação científica, iniciação tecnológica, ou de apoio técnico (nível Superior)*

IV- ATUAÇÃO PROFISSIONAL

V- PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU ENSINO APROVADOS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO EXTERNO

*Observação: adicionar as informações sobre o edital de aprovação do determinado órgão de fomento*

VI- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

*VI.1- Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos com apresentação do ISSN e Fator de impacto (JCR) ou SJR*

*VI.2- Capítulos na área (com ISBN)*

*VI.3- Trabalhos apresentados em eventos científicos*

VII- PATENTES DE PRODUTOS OU PROCESSOS

VIII – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

**O currículo deve ser entregue em 1 (uma) via documentada impressa e encadernada devidamente comprovado: os comprovantes identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela e deve ser acompanhado da tabela de pontuação e preenchida pelo candidato com a sua pontuação.**

ANEXO II - DOUTORADO

**Tabela de avaliação do Currículo**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**CONSIDERAR APENAS AS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

	Item	Atuação Profissional na Área:	Nº da página do Currículo	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Pontos Banca examinadora
<b>FORMAÇÃO</b>	1	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica		2 por ano	-		
	2	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (nível Superior)		2 por ano	-		
	3	Especialização em Microbiologia e áreas afins		10			
<b>PROJETOS</b>	4	Participação de projeto de pesquisa: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)		5	15		
	5	Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)		2	6		
<b>PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS</b>	6	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 5,008$		100	-		
	7	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 3,661 < 5,008$		85	-		
	8	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR $\geq 2,380 < 3,661$		72,5	-		
	9	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,789 < 2,380$		55	-		
	10	Artigos		32,5	-		



		publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,171 < 1,789$					
	11	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,532 < 1,171$		17	-		
	12	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,001 < 0,532$		13	-		
	13	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem FI/JCR, com SJR		10			
	14	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem Fator de impacto, com JCR		7,5			
	15	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem fator de impacto		5	-		
	16	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Internacional		10	-		
	17	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Nacional		5	-		
	18	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais internacionais		2	Até 20		
	19	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais		0,5	Até 5		
PATENTES	20	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida: Produtos ou Processos		100	-		
	21	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente solicitada: Produtos ou Processos		10	-		
EVENTOS	22	Organização de evento científico de Microbiologia ou áreas afins		2	-		
<b>Total</b>							

#### OBSERVAÇÕES:

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Microbiologia e áreas afins;
- Todas as informações contidas no Currículo devem ser comprovadas (**incluir fotocópias de certificados de estágio, artigos/capítulos publicados** (apenas a primeira página para

comprovação contendo a autoria e as informações da publicação), **comprovante de aceite do artigo, certificados, edital de obtenção do fomento do projeto de pesquisa, etc.**), pois o currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo candidato no momento de sua inscrição.

- Destacar nos documentos apresentados o nome do candidato para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto);
- As publicações deverão apresentar o **ISBN** dos livros ou capítulos; **ISSN** da revista, o **Fator de Impacto (JCR) ou SCImago Journal & Country Rank (SJR)**, no texto em destaque. Os artigos sem fator de impacto devem destacar a base de dados onde a revista está indexada.
- O Currículo deve conter os comprovantes: identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela.
- O Currículo deverá estar acompanhado da tabela de avaliação e preenchida pelo candidato com a sua pontuação.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com todas as informações solicitadas contendo volume, números de páginas e ano, e o nome do candidato em destaque).
- As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.
- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato na Tabela de Avaliação, em acordo com o Currículo apresentado na inscrição.
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- **Esta tabela deverá ser compilada ao Currículo documentado (Anexo I) em um único documento impresso e encadernado**



### ANEXO III - DOUTORADO

O projeto deve ter aderência a área de **Microbiologia** e as **linhas de pesquisa do programa**, bem como estar em consonância com os **projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes**.

**O projeto a ser elaborado deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes tópicos:**

- Título
- Nome do candidato
- Linha de Pesquisa do Programa
- Introdução e justificativa
- Objetivos: geral e específicos
- Metodologia
- Cronograma
- Referências bibliográficas (citação no texto deve ser numérica, sobrescrito, por ordem de aparecimento, nas referências: Sobrenome et al., título, revista abreviada, volume, página e ano)
- **Não há necessidade de adicionar a capa do projeto.**

**O projeto de pesquisa deverá ser apresentado seguindo-se rigorosamente a seguinte formatação:**

- Folha: **A4**
- Margens: **2,5 cm**
- Fonte: **Arial ou Arial narrow 11**
- Espaçamento: **simples**
- O documento não deve ultrapassar o total de **6 páginas**. A não apresentação do conteúdo e/ou o não atendimento ao padrão de formatação implicará na eliminação do projeto do processo de seleção.

O projeto de pesquisa também será avaliado por programas de plágio. Assim caso a banca examinadora determine que houve o plágio, o candidato será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

A apresentação oral e defesa do projeto deverá ser no máximo de 15 minutos ( $\pm 2$ ), em uma sala de aula remota.

## ANEXO A – MESTRADO E DOUTORADO INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PPM Nº 01/2018

### INSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA (PPM) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA FORA DA SEDE

O candidato que solicitar a realização da prova fora de sede deve atender aos seguintes critérios:

- a. ~~Residência em uma localidade acima de 650 km da cidade de Londrina;~~
- b. Apresentação da carta de um docente Coordenador de um Programa de Pós-Graduação que irá aplicar a prova conforme previsto no edital. Na ausência de Programas de Pós-Graduação no Instituto de Ensino Superior poderá ser o docente, cátedra do departamento de Microbiologia ou áreas afins.

O docente deverá:

- a. Preencher o formulário de ciência;
- b. Reservar a sala para a realização da prova;
- c. Imprimir e aplicar a prova no mesmo horário que o PPM conforme consta no edital de Seleção de estudantes de Mestrado do PPM pelo tempo total de até 4 h;
- d. Digitalizar a prova e enviar para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia – PPM (pgmicro@uel.br) ao término da prova;
- e. Encaminhar a prova escrita pelo correio, para arquivo do PPM.

Universidade Estadual de Londrina  
Centro de Ciências Biológicas  
Secretaria de Pós-graduação do Mestrado em Microbiologia  
Rodovia Celso Garcia Cid, Campus Universitário  
Cx. Postal 10.011  
CEP 86057-970 – Londrina – Paraná

O candidato deverá enviar os seguintes documentos para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia junto com a documentação impressa exigida pelo edital:

1. Formulário de Solicitação para realização da prova fora de sede;
2. Documento que contenha as seguintes informações:
  - a. Cópia do comprovante de endereço;
  - b. Ciência do docente (formulário próprio do PPM);

Londrina, 04 de setembro de 2018

Lucy M. Y. Lioni  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia  
Universidade Estadual de Londrina

#### **Modificação em 01 de abril de 2022 para a seleção Mestrado e Doutorado**

- a. Residência em uma localidade acima de **350** km da cidade de Londrina

**ANEXO B – MESTRADO E DOUTORADO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA**

**SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA FORA DA SEDE**

Solicito que a prova referente ao Processo de Seleção de Estudante regular do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia, do segundo semestre de 2023, a ser realizada no dia **01 de junho de 2023 (Mestrado)**, às 08h30min (Horário de Brasília), seja aplicada fora da Sede.

Informo que o **PROFESSOR / PESQUISADOR NOME DO RESPONSÁVEL** será responsável pela aplicação da Prova, a ser realizada no **NOME DA INSTITUIÇÃO**, na cidade de **NOME DA CIDADE – SIGLA DO ESTADO**.

Eu estou ciente de que o local fora da sede e o nome do docente que irá aplicar a prova escrita deverão ser indicados no momento da inscrição, sem possibilidade de alteração posterior. A não observância desse prazo e/ou o não comparecimento do responsável pela aplicação da prova implicarão a desqualificação da inscrição do candidato pela Comissão de Seleção.

Eu estarei disponível durante todo o período da seleção. E acompanharei através da página do programa as publicações de edital(ais) dos resultados e convocação para a(s) etapa(s) seguinte(s) deste processo seletivo. Eu verificarei no edital o(s) link(s) contendo as informações para o candidato com a data, horário da(s) etapas(s) deste processo seletivo para a realização do mesmo via videoconferência.

**\_\_\_\_\_, XX de XXXXX de XXXX**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

**CPF DO CANDIDATO**

**E-MAIL DO CANDIDATO**

**TELEFONE DO CANDIDATO**

**ANEXO C – MESTRADO E DOUTORADO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA**

**CIÊNCIA DO DOCENTE RESPONSÁVEL**

Eu, **NOME COMPLETO DO DOCENTE**, Docente, lotado no Departamento de **XXXXX** da **NOME DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR (IES)** DECLARO, pelo presente termo, estar ciente das responsabilidades atribuídas ao responsável pela aplicação da prova de conhecimentos específicos fora de sede segundo o edital de Seleção do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia. Eu sou coordenador/Docente do Programa de Pós-Graduação em **XXXX** ou cátedra do departamento de **XXXXX da IES XXXX**

\_\_\_\_\_, **XX de XXXXX de XXXX**

---

**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA PROVA**

**CPF DO RESPONSÁVEL**

**E-MAIL DO RESPONSÁVEL**

**TELEFONE DO RESPONSÁVEL**

**INSTITUIÇÃO**